



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N° 1.782/2003
PROCESSO N° 171/2003
DATA 03/11/2003

Autoriza doação à empresa LIZA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, de uma área de terreno para implantação de Indústria de derivados de milho e mandioca, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU sanciono a presente Lei.

ARTIGO 1º Autoriza o Poder Executivo doar à LIZA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., uma área de terreno de 14,40há, situada neste município e Comarca de Corumbá-MS, desmembrada de uma área maior com 92,2589há, denominada Agrovila-03, no Projeto de Assentamento Taquaral, com os seguintes limites e metragens:

- Ao Norte:** com a rua F do M.165 ao M.193, por onde mede 360,00metros;
- Ao Sul:** com a rua A do M.260 ao M.287, por onde mede 360,00metros;
- Ao Nascente:** com os lotes números 19-A, 18-A, 101-A e 100-A, do M.193 ao M.287, por onde mede 400,00metros;
- Ao Poente:** com as ruas G, D e os lotes de números 83-A e 82-A, do M.165 ao M.260, por onde mede 400,00metros.

ARTIGO 2º A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta Lei, para instalação de suas atividades na área doada, sob pena de reversão do imóvel para os domínios da municipalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Cont.Lei nº 1.782/03

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões 03 de Novembro de 2003.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

CÂMARA MUNICIPAL 112
CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO N.º 1179/03
DATA 11/11/2003
RECEBIDO POR: <i>Suma</i>
VISTO:

LEI Nº 1782/2003

Autoriza doação à empresa LZA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. de uma área de terreno para implantação de indústria de derivados de milho e mandioca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Poder Executivo doar à LZA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., uma área de terreno de 14,76ha, situada neste município e Comarca de Corumbá-MS, desmembrada de uma área maior com 92,2589 há, denominada Agrovila-03, no Projeto Assentamento Taquaral, com os seguintes limites e metragens:

- Ao Norte** com a rua F do M.165 ao M.193, por onde mede 360,00 metros;
- Ao Sul** com a rua A, do M. 260, por onde mede 360 metros;
- Ao Nascente** com os lotes números 117-A, 116-A, com a rua B, com o lote número 103-A e com o lote número 102-A do M.193 ao M.287, por onde mede 410,00 metros;
- Ao Poente** com as ruas G, D e os lotes de números 83-A e 82-A, do M.165 ao M. 260, por onde mede 410,00 metros.

ARTIGO 2º A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta Lei, para instalação de suas atividades na área doada, sob pena de reversão do imóvel para os domínios da municipalidade.



Lido na Sessão do dia 12/11/03

[Assinatura]
1º Sessão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

CÂMARA MUNICIPAL 2/2
CORUMBÁ - MS
PROTÓCOLO Nº <u>1179/03</u>
DATA <u>12/11/2003</u>
RECEBIDO AL <u>Assina</u>
VISTO:

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2003

[Assinatura]
ÉDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL